

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, localizada no Bloco C1, Térreo, do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se, por videoconferência, a 98ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Corel), com a participação dos seguintes membros: Srs. Eudes de Gouveia Varela - coordenador, Antonio Martiningo Filho, João Decio Ames, Marcos Marinelli e Rudinei dos Santos, além do Sr. Eduardo Mamede Rocha, secretário *ad hoc* do Corel. Constatada a existência de quórum para deliberação, foi declarado o início da reunião, passando o Comitê a examinar as seguintes matérias: **1. Análise e manifestação sobre a indicação do Sr. Guido Antônio da Silva Carneiro para o cargo de membro do Conselho de Administração.** O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração reuniu-se para realizar nova análise sobre a indicação do Sr. Guido Antônio da Silva Carneiro. Em sua 92ª reunião, de 31 de março de 2021, o Corel havia emitido opinião favorável à indicação, concluindo que não havia vedação para a eleição do indicado como membro do Conselho de Administração. Contudo, também havia sido registrado na ata da referida reunião, que o comitê recebeu informações da Auditoria Interna do BNB, enviadas no dia 30/03/2021, com registro de procedimento apuratório para verificação de apontamento do Tribunal de Contas da União, relacionado ao Acórdão 944/2010 (operações de crédito impedidas de cobrança judicial), no período em que o indicado ocupava a função de gerente. Com base em novas informações, atualizadas pela Superintendência de Auditoria, em 18/05/2021, em que foi informado o encerramento do referido procedimento apuratório, sem restar nenhum fato relacionado ao Sr. Guido Antonio da Silva Carneiro, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração decidiu emitir nova manifestação, a ser encaminhada à SEST, retificando o referido registro e ratificando que o candidato preenche os requisitos legais e estatutários, atende as alíneas “a” e “b” do inciso IV do Art. 28 do Decreto 8.945/2016, não havendo vedação ou ressalvas para sua a eleição como membro do Conselho de Administração. Encerramento: não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu,, Eduardo Mamede Rocha, Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros que participaram da reunião.

(Documento assinado eletronicamente)

EUDES DE GOUVEIA VARELA

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO MARTININGO FILHO

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO DECIO AMES

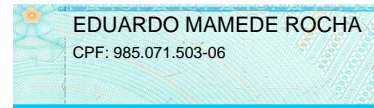
(Documento assinado eletronicamente)

MARCOS MARINELLI

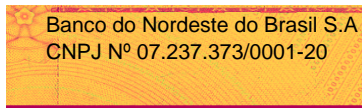
(Documento assinado eletronicamente)

RUDINEI DOS SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador M6DW-MH42-QREG-RRIO